



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 266/2018

DE 11 DE MAIO DE 2018.

INSTITUI O "DIA DO CASAMENTO
COMUNITÁRIO" NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
CAPIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAPIM, dentro das atribuições que lhe são cabíveis, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Casamento Comunitário", no calendário oficial de datas e eventos do município de Capim, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de maio.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Capim, em 11 de maio de 2018.


Tiago Roberto Lisboa
-Prefeito Constitucional-